



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

CIDADE GAÚCHA/PR

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA SESSÃO 30/2023 — 25/09/2023

Número	30	Ano	2023
Título	ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 030/2023, DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2.023		
Data	25/09/2023	Tipo de Sessão	Sessão Ordinária

PAUTA

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha ESTADO DO PARANÁ Al. Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331 E-mail: camaragaucha@gmail.com CEP 87820-000 :-: CIDADE GAÚCHA :-: PR - EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 99 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, VERIFICANDO NÚMERO LEGAL DE PRESENCAS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO ODINÁRIA DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2.023, VERIFICANDO A AUSENCIA DO VEREADOR RAFAEL RABELO DA CRUZ, POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR. - CONVIDA O(A) VEREADOR(A) _____ PARA FAZER LEITURA DE UM TRECHO BIBLICO. - LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023 - LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 037/2023, AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALEXANDRE BARBOSA, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que proceda estudos junto ao departamento competente, no sentido de instalar braços com luminárias na Av. Piratinin, em frente da subestação da Copel, que dá acesso à Vila Rural. - LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 015/2023, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL e, da outras providências. OBS: O Referido Projeto de Lei, está em Discussão - está em 1ª apreciação e votação, os favoráveis permaneçam sentados, os contrários que se levantam.... - LEITURA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2023, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal do Município de Cidade Gaúcha, Paraná REFISCIG/2023, e dá outras providências. OBS: O Referido Projeto de Lei Complementar, está em Discussão - está em 1ª apreciação e votação. os favoráveis permaneçam sentados, os contrários que se levantam.... - PALAVRA LIVRE AOS SENHORES VEREADORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 176 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO.

Responsável pela pauta